

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

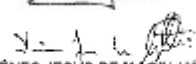
Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTA DO
1641	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	12.000.000,00
TOTAL			12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1641			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	160	2331	0200	MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS - REGIAO II - NORTE	S	33903900	134	Não	NO	1.000.000,00	
10	302	160	2331	0500	MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS - REGIAO V - SUDESTE	S	33903900	134	Não	NO	1.250.000,00	
10	302	160	2331	0700	MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS -	S	33903900	134	Não	NO	1.250.000,00	

					REGIAO VII - SUDOESTE						
10	302	160	2331	1000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS - REGIAO X - CENTRO	S	33903900	134	Não	NO	1.000.000,00
10	302	254	1496	9900	IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUTO BOTELHO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	1.000.000,00
10	303	161	2670	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS AOS USUARIOS CADASTRADOS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	6.500.000,00
TOTAL GERAL:											12.000.000,00